

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Decisão FEAM/URA JEQ - URC nº. 133^a/2024

Diamantina, 26 de novembro de 2024.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 133^a Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w> no dia 05 de dezembro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame das Atas da 131^a RO de 03/10/2024 e da 132^a RO de 07/11/2024.

APROVADAS. 6. Processos Administrativos para exame do Recurso do Auto de Infração. 6.1 José Domingos Roza/Fazenda Santa Rosa Colônia - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em unidades de conservação sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável e desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação - Jequitinhonha/MG - PA/CAP/Nº 481228/20 - AI/Nº 023446/2017. Apresentação: SEMAD/DAINF. **DEFERIDO PARCIALMENTE.** 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1 Posto do Serro Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Serro/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 150/2024 - PA/SEI/Nº 2090.01.0011662/2024-53 - Classe 2. Apresentação: URA JEQ. **DEFERIDO.** 8. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Copam, para o ano de 2025. Apresentação: URA JEQ. **APROVADA COM ALTERAÇÃO.**

Carla Fernanda de Araújo

Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha



Documento assinado eletronicamente por **Carla Fernanda de Araújo, Chefe Regional**, em 06/12/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **102417307** e o código CRC **FA3393C9**.